



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 09/10/2020

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Portaria - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

PORTARIA Nº 20201009-1/2020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 20201009-1/2020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, O Sr. JOAQUIM FREIRE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras-CE

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 54/STDS da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, subscrito pela Secretária, a Sra. Ana Paula Guilherme Alcântara;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em reiteradas faltas injustificadas pelo Servidor Antônio Marcos

Ximenes Carvalho, matrícula nº 415, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui falta grave, passível de punição;

CONSIDERANDO o artigo 153, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Alcântaras-CE, c/c o artigo 167, III e art. 178 todos do Estatuto dos Servidores Públicos de Alcântaras-CE;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2020 em face do servidor Antônio Marcos Ximenes Carvalho, matrícula nº 415 a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado, seguido pela secretária e vogal:

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO
JOSE MARIA ALBUQUERQUE			



NASCIMENTO



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, N° 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcântaras